

Lei nº 1.903, de 03 de fevereiro de 2000.

"Altera padrão de vencimento do cargo de Secretário de Escola, constante do Anexo I da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998 e dá outras providências".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado padrão de vencimento do cargo de Secretário de Escola, constante do Anexo I da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, para:

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de 2000.

Namir Luiz Jantsch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fátima dos Santos Medeiros
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos